



Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 50056

MATRÍCULA Nº 50056

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

Mod. 236. 5.000 - 01/85

MATRÍCULA Nº 50056

Data

11 AGO 1986

FLS.

1

Oficial

ELVINO SILVA NETO
Oficial Maior

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 044.104.200, quarteirão número 01904, da Prefeitura local.

PRÉDIO RESIDENCIAL, constituído por pavimento térreo com a área construída de 157,72 ms² e pavimento superior com 95,64 mts², seu respectivo terreno e quintal, à Avenida MANOEL AFONSO FERREIRA, Nº 955 (novecentos e cinquenta e cinco), nesta cidade de Campinas e 1º subdistrito, cujo terreno, correspondente ao lote nº "7" (sete), resultante da unificação dos primitivos lotes nºs "6" e "7", da QUADRA Nº "11", do loteamento denominado JARDIM PARANAPANEMA, mede: 25,50 ms de frente para a citada Avenida Manoel Afonso Ferreira; 30,00 mts do lado direito, confrontando com o lote nº "8"; 30,00 ms do lado esquerdo, confrontando com o lote nº "5"; e 25,50 mts nos fundos, onde confronta com parte do lote nº "25", com o lote nº "26", e com o terreno do prédio nº 182 pela rua Serra do Japi, encerrando uma área total de 765,00 mts². — segue no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDUARDO MORAES, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 4.939.409/SSP-SP, inscrito no CPF nº 203.977.718/00, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/1977, com MARIA DA GRAÇA ALBERTI MORAES (brasileira, analista de computador, RG nº 5.034.314/SSP-SP, CPF nº 234.168.668/00), residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Manoel Afonso Ferreira, nº. 955. (Aquisições: R.4/17.998 e R.5/18.432), Campinas, 11 AGO 1986. (WPJ). O escrevente autorizado: (Alberto Cabral e Silva). O Oficial do Registro: ELVINO SILVA NETO
Oficial Maior

R.4/50.056: Os proprietários, JOSÉ EDUARDO MORAES e a sua mulher MARIA DA GRAÇA ALBERTI MORAES, ambos residentes e domiciliados à avenida Imperatriz Thereza Cristina, n. 946, apt. 111, nesta cidade de Campinas, já qualificados anteriormente, pelo presente registro, lançado nos termos da escritura pública lavrada em notas do 1º Tabelionato (segue no verso)

ÔNUS

AV.1/ 50056: O imóvel está onerado por *SERVIDÃO* de passagem de viela sanitária, instituída a favor da Municipalidade de Campinas, conforme inscrição nº 2.837, às fls 168 do livro 4-C, de 18 de dezembro de 1.956, noticiada na AV.1/17.998 e AV.1/18.432. — Campinas, 11 AGO 1986. (WPJ). O escrev. autº. (ALBERTO CABRAL E SILVA).

MATRÍCULA Nº

50056

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

Av.2/50.056 - Nos termos de documento de concessão de habite-se número 9870, da Prefeitura local, microfilmado sob nº 148708, fica constando que o prédio nº 955 da avenida Manoel Afonso Ferreira, foi reformado, recebendo "habite-se" em 20 de novembro de 1.987, para mais as seguintes áreas: térreo const. 146,60m²; sup. const. 60,50m² e piscina 32,00m². Campinas, 18 de janeiro de 1988. O esc. aut. - - - - - A. Souza Valle Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.3/50.056 - Foi apresentada e microfilmada sob número 148709, a Certidão Negativa de Débito nº 759407, série A, expedida aos 17 de dezembro de 1.987 pela Agência da Previdência Social desta cidade, tendo por objeto a área de 239,10m² do prédio desta matrícula. Campinas, 18 de janeiro de 1.988. O esc. aut. A. Souza Valle.

AQUISIÇÕES

local, datada de 17 de setembro de 1.990 (livro 1.237 e fls. 173), microfilmada sob número 239.115, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL desta matrícula - a título de PERMUTA, pelo valor de "cr\$5.000.000,00", a AZOR MONTENEGRO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG sob no. 18.079.666/SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob no. 022.527.958/40, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas, à av. Manoel Afonso Ferreira, n. 955. Campinas, = 10 JUN 1998. (WBJ). O escrevente habilitado do 1º. Registro de Imóveis: Ercivaldo Soares de Paula. O Oficial do Registro de Imóveis: Elvino Silva Filho.

ÔNUS

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula	ficha
50.056	2 (dois)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.5/50.056: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 21 de maio de 2010. (RCM). A escrevente habilitada:

Rita de Cássia Marques (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado:
José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

R.6/50.056: O proprietário AZOR MONTENEGRO SOBRINHO, empresário, já qualificado, residente e domiciliado em Armação de Búzios (RJ), na Rua 13, Quadra G, Lote 2, João Fernandes, de acordo com instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 23 de abril de 2010, prenotado sob número 360.146,

TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **JULIO CESAR CHIACCHIO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. M-1.067.294 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. sob nº. 002.200.898-50 e sua mulher **CIBELE CORBELLINI LIMA CHIACCHIO**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº. 16.971.311-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 054.073.768-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Princesa do Oeste nº 928, Jardim Paraíso, pelo preço de R\$400.000,00. Campinas, 21 de maio de 2010. (RCM). A escrevente habilitada:

Rita de Cássia Marques (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado:
José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

R.7/50.056: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 23 de abril de 2010, prenotado sob número 360.146, os proprietários JULIO CESAR CHIACCHIO e sua mulher CIBELE CORBELLINI LIMA CHIACCHIO, já qualificados, **TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF. sob número 90.400.888/0001-42, transferência esta feita a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$300.000,00, que deverá ser amortizada no prazo de 240 meses, com vencimento do 1º. encargo mensal no dia 23 de maio de 2010, taxa de juros nominal de 10,02% a.a., efetiva de 10,50% a.a. e mensal descapitalizada de 0,83%, devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, pelo índice de remuneração básica das contas de poupança livre mantidas nas instituições integrantes do SFH (cláusula 13ª), ficando a posse direta com os fiduciários JULIO CESAR CHIACCHIO e sua mulher CIBELE CORBELLINI LIMA CHIACCHIO e a posse indireta com o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 21 de maio de 2010. (RCM). A escrevente habilitada:

Rita de Cássia Marques (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado:
José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.8/50.056: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201505.2917.00057792-IA-690, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** (continua no verso)

matrícula

50.056

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DOS BENS do devedor fiduciante JULIO CESAR CHIACCHIO, CPF/MF. sob nº. 002.200.898-50, conforme decisão proferida no Processo nº. 00022237920125150092, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 417.755 Campinas, 11 de junho de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

Av.9/50.056: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201706.1214.00302916-MA-820, faço constar que foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, do devedor fiduciante JULIO CESAR CHIACCHIO, CPF/MF. nº. 002.200.898-50, objeto da Av.8, conforme decisão proferida no Processo nº. 00022237920125150092. Vide prenotação nº. 437.217. Campinas, 16 de junho de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

Av.10/50.056: Nos termos de requerimentos passados na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, datados de 05 de abril de 2017 e 15 de maio de 2017, instruídos com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciantes JULIO CESAR CHIACCHIO e sua mulher CIBELE CORBELLINI LIMA CHIACCHIO sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 430.051, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 3 de agosto de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.11/50.056: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, datado de 18 de setembro de 2017, acompanhado de atas de leilões, prenotados sob nº. 440.028, faço constar que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, tendo realizado a primeira praça aos 1º de setembro de 2017 e a segunda praça aos 11 de setembro de 2017, como previsto no artigo 27, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 9.514/97, conforme Atas de Primeiro e Segundo Leilões, subscritos pela Leiloeira Oficial Srª. Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, matriculada na JUCESP sob nº. 836, e não havendo licitantes, deu plena quitação a JULIO CESAR CHIACCHIO e sua mulher CIBELE CORBELLINI LIMA CHIACCHIO, já qualificados, nos termos dos parágrafos 5º e 6º do mesmo artigo 27, da dívida garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.7, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Campinas, 4 de outubro de 2017. (AFTR). A escrevente habilitada: Ana Flávia Ticooste Raymundini (Ana Flávia Ticooste Raymundini). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto).

Nada mais consta



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

440028 - MAO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 50.056 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 4 de outubro de 2017. O esc. autº Marlon Alves de Oliveira Júnior, Marlon Alves de Oliveira Júnior

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.



1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12230-9 - AA 424086

